



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira - 23 de Junho de 2010 - Nº 3668

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 20.944

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 128/2010**, de 31 de maio de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Resolução 128/2010, de 31 de maio de 2010

APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – ANO 2009.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 31 de maio de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – ano 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**

DECRETO Nº 20.945

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 129/2010**, de 31 de maio de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Resolução 129/2010, de 31 de maio de 2010

APROVA OS CRITÉRIOS LOCAIS PARA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO “MINHA CASA, MINHA VIDA CACHOEIRO” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 31 de maio de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 que dispõe sobre o Programa “Minha Casa, Minha Vida” – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.332, de 29 de dezembro de 2009 que cria o Programa “Minha Casa, Minha Vida Cachoeiro”, que visa apoiar e incentivar a construção de moradias no município de Cachoeiro de Itapemirim, em complementaridade ao Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 140, de 05 de março de 2010, do Ministério das Cidades que dispõe sobre os critérios de

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa “Minha Casa, Minha Vida” – PMCMV, conforme disposto no art. 2º, § 4º, do Decreto nº 6962, de 17 de setembro de 2009, que regulamenta a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os critérios locais de autonomia do município para selecionar dos beneficiários do Programa “Minha Casa, Minha Vida Cachoeiro”, da forma a seguir:

§ 1º - Terá preferência a família que possuir o maior número de menores dependentes e que pague aluguel (Ex. Uma família composta de 8 pessoas sendo 4 menores até 17 anos, e que pague aluguel terá prevalência sobre outra com 8 pessoas sendo 4 menores, porém, não paga aluguel).

§ 2º - Distribuição da oferta atendendo de forma equilibrada a demanda de todo o perímetro urbano da Sede do Município, setorizando os bairros através de regiões geográficas, conforme a seguir:

I - REGIÃO 1: Tijuca, Alvares Tavares, Alto União, Monte Belo, Nossa Senhora da Glória, Amarelo, Alto Amarelo, Paraíso e São Geraldo;

II - REGIÃO 2: São Luiz Gonzaga, Cel. Borges, Arariguaba, Baiminas, Bela Vista, Amaral, Costa e Silva;

III - REGIÃO 3: Alto Independência, Ibitiquara, Ferroviários, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Penha, Santa Cecília, Independência e Santa Helena;

IV - REGIÃO 4: Abelardo Machado, Aquidaban, Alto Novo Parque, Bom Pastor, Fé e Raça, Novo Parque, Nossa Senhora de Fátima, Vilage da Luz e Rubem Braga;

V - REGIÃO 5: Basiléia, Campo da Leopoldina, Nova Brasília, Zumbi, São Francisco de Assis e Parque das Laranjeiras;

VI - REGIÃO 6: Otto Marins, Estelita Coelho Marins, Maria

Ortiz, Vila Rica, Ilha da Luz, Teixeira Leite e Elpídio Volpini;

VII - REGIÃO 7: Coramara, Gilson Coroni, Waldir Furtado Amorim, Luiz Tinoco da Fonseca, Central Parque, Marbrasa, Aeroporto, Rui Pinto Bandeira e Boa Vista;

VIII - REGIÃO 8: Jardim América, IBC, Jardim Itapemirim, Boa Esperança, Monte Cristo, Alto Monte Cristo, São Lucas, Caiçara, Agostinho Simonato;

IX - REGIÃO 9: Centro, Sumaré, Gilberto Machado, Recanto, Guandu e Santo Antonio.

Parágrafo único - Para atendimento dos distritos serão respeitados os mesmos critérios adotados para sede do município, entretanto, será analisada a demanda de cada distrito, bem como, disponibilidade e aprovação de áreas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 20.946

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 130/2010**, de 31 de maio de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Resolução 130/2010, de 31 de maio de 2010

APROVA PROJETO TÉCNICO E PLANO DE TRABALHO DE CO-FINANCIAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 31 de maio de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho de co-financiamento com recurso de Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais), a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para aquisição de dois (2) Veículos Box (Vans), com

contrapartida do município, no valor de R\$ 12.750,00 (Doze Mil Setecentos e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 159.000,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 20.947

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 131/2010**, de 31 de maio de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Resolução 131/2010, de 31 de maio de 2010

APROVA PROJETO TÉCNICO E PLANO DE TRABALHO DE CO-FINANCIAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PARA A ENTIDADE CÁRITAS DIOCESANA.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 31 de maio de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho de co-financiamento com recurso de Emenda Parlamentar Estadual, a entidade Cáritas Diocesana, para reforço e manutenção do Projeto Criança em Ação, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 20.948

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 132/2010**, de 31 de maio de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Resolução 132/2010, de 31 de maio de 2010

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO CRIANÇA EM AÇÃO – CONVÊNIO ESTADUAL Nº 205/2007 A ENTIDADE CÁRITAS DIOCESANA.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 31 de maio de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Projeto Criança em Ação – Convênio Estadual nº 205/2007, a entidade Cáritas Diocesana, que teve como objetivo fortalecer as ações sócio-educativas de apoio a missão evangelizadora na promoção da solidariedade libertadora e de uma nova sociedade, com crianças e adolescentes nos bairros, Village da Luz, Zumbi e município de Marataizes, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), sendo devolvidos à SETADES – Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social R\$ 1.656,05 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 20.962

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, do cargo em comissão, sem vínculo, de Auxiliar de Serviços Operacionais, com lotação na Secretaria Municipal de Interior – SEMUI, a partir de 01 de junho de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

DECRETO Nº 20.963

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMUI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAILSON BOLELI para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Auxiliar Operacional de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Interior, sendo designado para prestar assistência junto aos setores administrativos e de serviços da SEMUI, a partir de 14 de junho de 2010, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela da Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.964

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 15926/2010, de 09/06/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Cadastrador IV B 08 A, o servidor JAIR MAGNO DE BARCELLOS JUNIOR, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, a partir de 09 de junho de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.965

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-11013/2010, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária da professora abaixo relacionada, constante do Decreto mencionado, com a respectiva carga horária e local de atuação, no período de 08 de junho de 2010 até 04 de outubro de 2010, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº

3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Decreto nº	Nome do Servidor	Cargo	C.H.	Local de Atuação
20.920/10	Roberta Kelli Poncio	PEB-C IV	37 h/s	EMEB Prof. Pedro Estelita Herkenhoff

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.967

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GERONIMO BARRETO para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Operacional de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo designado para prestar assistência junto aos setores administrativos da SEMDES, a partir de 01 de junho de 2010, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela da Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372/2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 11.4512010,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal ANTONIO OSVALDO FERREIRA DA SILVA, Motorista, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

29 de maio de 2010, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 408/2010

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE VILA VELHA - ES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nºs. 10- 3215/2010 e 10 - 4248/2010,

RESOLVE:

Ceder a servidora municipal MARIA ESTER DA SILVA SANTOS, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, ao Município de Vila Velha - E.S, no período de 1º de fevereiro de 2010 até 31 de agosto de 2012, nos termos do Convênio nº 001/2008, sem ônus para esta Municipalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 419/2010

DISPÕE sobre a publicação dos nomes dos escritórios de serviços contábeis e dos profissionais autônomos de contabilidade equiparados na forma do § 2º do art. 86 da Lei 5.394/02, e que firmaram Convênio, conforme disposto no § 5º do artigo 86 da Lei 5394/02, com esta Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim – ES, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e artigo 1º do Decreto de nº 19.417, de 27 de janeiro de 2009.

CONSIDERANDO, o disposto no § 22-A do art. 18 da Lei Complementar de nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o recolhimento do ISS na forma de valor fixo mensal, bem como o disposto art. 86, § 5º do CTM – Lei 5394/02 que versa sobre convênios deste Município.

CONSIDERANDO, a necessidade dos atos necessários à implementação e controle do Convênio, bem como o disposto no parágrafo único da Cláusula Quarta, que dispõe sobre a publicação dos nomes dos escritórios de serviços contábeis ou dos profissionais autônomos de contabilidade equiparados na forma do § 2º do art. 86 da Lei 5.394/02.

RESOLVE:

Art. 1º Faz jus ao recolhimento do ISS fixo os escritórios de

serviços contábeis e os profissionais autônomos de contabilidade equiparados na forma do § 2º do art. 86 da Lei 5.394/02 relacionados no Anexo I que integra esta Portaria, em virtude da celebração de Convênio entre as partes.

Art. 2º Na hipótese de inobservância das obrigações firmadas no convênio, os escritórios de serviços contábeis ou os profissionais autônomosequiparados, perderão o benefício do recolhimento do ISS na forma fixa, com efeitos a partir do mês subsequente ao da rescisão do convênio.

Art. 3º Poderão ser aditados, para fazer jus recolhimento do ISS fixo, outros escritórios de serviços contábeis ou profissionais autônomos de contabilidade equiparados na forma do § 2º do art. 86 da Lei 5.394/02, que firmarem convênio com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 4º Esta Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio da Diretoria da Fiscalização Tributária, ficará encarregada de verificar a regularidade e observação do convênio em sua Cláusula Segunda, inciso II, por parte escritórios de serviços contábeis ou dos profissionais autônomos de contabilidade equiparados na forma do § 2º do art. 86 da Lei 5.394/02.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de junho de 2010.

LÚCIO BERILLI MENDES
Secretaria Municipal de Fazenda

ANEXO I – PORTARIA Nº 419/2010

Relação dos escritórios de serviços contábeis e dos profissionais autônomos de contabilidade equiparados na forma do § 2º do art. 86 da Lei 5.394/02:

INSCRIÇÃO	SERVIÇOS CONTÁBEIS E AUTÔNOMOS	CNPJ/CPF
31358-6	Antônio Jesus Buson	10.664.015/0001-08
24040-3	Borges & Carmo Assessoria Contábil Ltda.	05.635.571/0001-16
33595-0	CESCONTAB - Centro de Serv. Contabeis Ltda.	11.302.372/0001-99
26153-3	CONTAD - Contabilidade S/S Ltda.	07.123.197/0001-03
31070-0	Danzi Assessoria Contábil Ltda. - Me	10.520.819/0001-33
30244-3	Foco Contab. E Serviços Empresariais	09.517.271/0001-93
31220-5	Fontes Serviços Contabeis S/S Ltda.	08.896.338/0001-85
34168-1	Global Contábil Ltda. – Me.	11.469.255/0001-14
31386-9	Maria Jose Thiebaut Jussim - Me	10.639.678/0001-72
30491-7	Monte Sião Contabilidade Ltda - Me	09.617.954/0001-12
29155-2	Organize Contabilidade Ltda.	08.807.019/0001-56
26901-9	Sistemas Integrados Ltda.	04.112.875/0001-36
4551-4	Adiuso da Rocha Coelho	174.120.807-68
20719-3	Adriana Luiza Zilio Busatto Pena	039.259.637-74
32458-2	Aline Cassago Cezario Venâncio	058.031.657-27
8895-2	Antônio Jesus Buson	798.040.807-10

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

27820-1	Clair Martins da Silva	034.862.637-14
1945-4	Edeval Lopes Borges	071.194.377-04
15821-0	Elimar Miranda	353.876.107-87
11439-2	Elza Borges Machado	216.093.067-91
1041-1	Francisco Maria Tedesco	096.595.527-34
25847-3	Gislane Maria Fernandes	016.933.067-27
21594-8	Ilma Piassarolo Sapavini	005.378.097-32
21439-4	Irineu Alves Hemerly	811.342.667-15
16155-2	Ivana Pontes Matos Novo	925.266.917-53
33616-3	Joady Angelo da Cruz	799.637.817-72

ANEXO I – PORTARIA Nº 419/2010

INSCRIÇÃO	SERVIÇOS CONTÁBEIS E AUTÔNOMOS	CNPJ/CPF
32668-4	João Paulo Ataiades Silva	098.437.127-30
30690-9	José Aelso Pena	031.973.987-26
11262-0	Jose Renato de Vargas Correa	493.358.207-68
17899-0	Karla Fornazier Silotti	027.684.807-11
34080-3	Kelly Faria Dalto	098.471.767-60
16106-5	Marcelo Pinheiro Amaral	822.879.707-97
11509-2	Marcos Antonio Calegario dos Santos	850.287.387-34
12449-0	Maria Lucia Vitorio Machado	416.756.657-53
19744-2	Onofre de Andrade Filho	225.156.667-87
19221-9	Paulo Geovane Severo	016.923.897-00
3595-5	Renato Tannure	014.857.767-91
10239-2	Ricardo Ferreira da Silva	546.810.907-78
29161-5	Ricardo Rocha Grola	076.897.987-05
10464-6	Rita de Cássia Andrade	379.973.007-91
23439-0	Roberta Harleu Gasoni Cardoso	034.862.697-55
16226-8	Roberto Andreza Moreira	493.643.407-87
19317-0	Rones Fontoura de Souza	009.640.317-95
23866-1	Roney Guimarães Pereira	845.744.027-68
16234-1	Sergio Luiz de Oliveira Malheiros	526.406.987-53
22161-6	Tania Maria Ataiades Mion	862.498.947-72
31699-0	Uilles de Oliveira Pereira	057.595.617-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 026/2010.

BENEFICIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

OBJETO: Concessão de empréstimos consignados pela CAIXA, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores estatutários e celetistas do CONVENIENTE, doravante denominados BENEFICIÁRIOS, que atendam aos requisitos estipulados neste instrumento.

PRAZO: Até 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, e Sidney José Simão Schwan – Gerente Geral da Caixa Econômica Federal.

PROCESSO: Prot nº 40.406/2009.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: DAYTONA AUTOMÓVEL CLUBE.

OBJETO: Patrocínio em favor da “Associação Daytona Automóvel Clube” para realização da 3ª Etapa do Campeonato Estadual de Velocidade na Terra, que acontecerá no dia 27/06/2010, nesta cidade, a pedido da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

PROCESSO: Prot. Nº 16386/2010.

IPACI

CARTA CONVITE Nº. 002/2010

O IPACI – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Comissão Permanente de Licitação do IPACI e de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar Licitação da modalidade **CARTA CONVITE**, tipo “Menor Preço por Item”, objetivando a aquisição de equipamentos de Áudio e Vídeo de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, que será realizada a abertura dos envelopes no dia 05/07/2010, às 10:00 horas, na sede do IPACI, à Rua Rui Barbosa, nº 16 – Ed. Santa Cecília, aptº. 401, centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, conforme processo administrativo nº 14160/2010.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 21 de junho de 2010.

DAYSE MODESTO CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DATA CI

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI

Ata da 5ª Sessão Ordinária de 2010, realizada pelo Conselho Administrativo da Dataci, no dia trinta e um de maio. Às 8h30, na DATA CI, à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, reuniu-se, em Assembléia Ordinária, em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, o Conselho Administrativo da Dataci, com a presença de Jorge Piazarolo, suplente do representante da Secretaria Municipal de Fazenda, Edmar Lyrio Temporim, diretor-presidente da DATA CI, Alcione Dias da Silva, representante dos funcionários da DATA CI, Marco Antonio Poubel da Silva, suplente do repre-

sentante da Secretaria de Planejamento e Orçamento, Manoel Eduardo Batista Cabral, representante da Secretaria de Administração e Serviços Internos, além da presença da sra. Carla da Costa Araujo, diretora de tecnologia de gestão. Deu-se início à reunião pelo assunto 1 - Uso da torre da PM-ES no Morro das Andorinhas em Cachoeiro de Itapemirim, informa o sr. Edmar que desde 30/04/2009 foi aberto processo PMCI de nº 14528/2009 e na SEGER de nº 46999221/2009 com o objetivo de obter cessão para uso da torre da PM-ES para a instalação de equipamentos de comunicação wireless (sem fio) ampliando a cobertura do projeto "Cachoeiro Digital". Relata que no despacho feito pela SEGER a resposta foi negativa argumentando que esta instalação poderia interferir na frequência usada para a comunicação por rádio da PM-ES, o que não procede. Informa sr. Alcione que a solução desta demanda pode ser encaminhada não só considerando questões técnicas, mas também administrativas e políticas, haja vista que ao realizarmos esta instalação poderemos oferecer à PM-ES alguns pontos de acesso a intranet municipal. Sr. Manoel se manifesta favorável a essa estratégia de condução que pode tornar viável a aceitação do compartilhamento do recurso. Solicita sr. Edmar o apoio dos Secretários Municipais na articulação com a PM-ES e SEGER-ES na tramitação deste processo. 2 - Estimativa para investimentos em Infra-estrutura, sr. Alcione apresenta a relação de equipamentos necessários para assegurar e ampliar a capacidade de servidores, armazenamento e ativos de rede de comunicação, sem a qual não é possível manter serviços de alta disponibilidade(24x7x365) como os que são exigidos atualmente. Essa ampliação tem por objetivo a melhoria da qualidade e segurança nos serviços prestados pela DATACI à PMCI, haja vista o último incidente ocorrido em um dos servidores, que interrompeu por 24 horas o acesso aos sistemas de informação. É necessária a aquisição de equipamentos que tornem redundante a camada de servidores e equipamentos de rede, de forma que a paralisação de algum seja suportada pela operação de outro em redundância. Importante lembrar que ao implantarmos o sistema NFe (Nota Fiscal eletrônica) toda empresa prestadora de serviços estabelecida no município necessitará acessar nossos servidores para emitir suas notas fiscais, devemos prover ao contribuinte serviços de alta disponibilidade e segurança. Os investimentos em equipamentos e softwares estão estimados em aproximadamente R\$ 700.000,00, montante que pode ser distribuído ao longo dos meses de julho a dezembro de forma a compatibilizar-se com a capacidade de investimentos da PMCI. Sr. Poubel lembra que estas aquisições exigem o repasse de recursos à DATACI para aumento de capital, e que não há previsão no orçamento 2010 para isso. Sendo assim, ele solicita que sejam identificados todos os investimentos para 2010 de forma que seja feita uma única solicitação à Câmara. A Diretoria Executiva fará levantamento e apresentará estimativa até o fim do mês de junho e a enviará ao sr. Lucio, Secretário de Fazenda para decisão dos investimentos em TIC, submetendo-a então a este Conselho. Prosseguindo no item 3

-Contrato de prestação de serviços da DATACI com terceiros, sra. Carla apresenta a proposta da DATACI ao IPACI e contra-proposta ora apresentada. Explica a sra. Carla que alguns dos serviços não constam em nossa tabela de serviços e portanto não podem ser prestados. Além disso, os preços propostos ficam aquém dos custos para operacionalização dos mesmos e daqueles praticados com outros clientes. Sugere sr. Manoel e Jorge que seja encaminhada nova proposta ao IPACI ofertando serviços e custos praticados pela DATACI, preferencialmente em reunião entre as partes interessadas. Por fim, no item 4 - Integralização de capital, informa a sra. Carla que não há valores a serem repassados pela PMCI à DATACI, e que há R\$ 340.779,92 a integralizar. Após esta integralização o capital social da empresa será de R\$ 1.553.121,45. Estima-se que as despesas para este registro com a Junta Comercial do ES será de R\$ 277,95. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 31 de maio de 2010.

JORGE ELIAS PIAZAROLO

ALCIONE DIAS DA SILVA

Conselheiro suplente

Conselheiro

EDMAR LYRIO TEMPORIM

MARCO ANTONIO Poubel DA SILVA

Conselheiro

Conselheiro suplente

MANOEL EDUARDO BATISTA CABRAL

CARLA DA COSTA ARAUJO

Conselheiro

Diretora de Tecnologia de Gestão

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1730/2010.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **João Marcos Genai Santos** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo, a partir de 01/06/2010.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de junho de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1732/2010.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido “*Título de Cidadania Cachoeirense*” a:

Alfredo Guilherme Silva
Ana Paula Martins Bartolo
Angela Maria da Silva Leal
Antônio Gomes Fiuza
Antônio Jeremias de Souza
Armando da Silva
Carlos Alberto Ribeiro de Castro
César Ricardo Maia de Vasconcelos
Claudia Moreira
Claudio Roberto Alves Teixeira
Clayton Laeber Thompson
Cristiano Hehr Garcia
Dirceu Cade Vieira
Eduardo da Costa Paiva
Ephiphânio Cândido Gasparini
Fábio Alves do Carmo
Geraldo Eustaquio Vieira
Geraldo Inacio
Jesuino Barros de Oliveira
João Cristolo Rodrigues Moulin
José de Oliveira Rodrigues
José Márcio da Silva Lopes
José Maria Ribeiro
Juliano Ferreira de Paula
Lauro Henriques da Rocha
Ledovina Maria de Oliveira
Márcia Pruccoli Gazoni
Marcio Tanajura
Maria das Graças dos Santos Paulini
Maria Olidia Ferreira Merçon
Marilusa Carias de Paula
Neemias da Silva Abreu
Patrícia Volpini Ferreira da Silva Oliveira
Paulo Ricardo de Mendonça Brandolt
Pr. Henrique José Romero Filho
Pr. Jorge Camargo
Ricardo Barbosa Bastos
Ricardo Daher Oliveira
Rosalina Martins Silva Barbosa
Rubens Moreira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de junho de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1733/2010.

CONCEDE “MEDALHA LUIZ ROGÉRIO FABRINO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “*Medalha Luiz Rogério Fabrino*” a:

André Luiz de Matos Silva
Felipe Rodrigues da Silveira
Antônio Geraldo de Almeida Costa
José Raimundo Fonseca da Silva-JR
Marcos Antônio Vieira Martins
Rui Carlos Baromeu Lopes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de junho de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1734/2010.

CONCEDE “TÍTULO DE EMPRESÁRIO PRESENTE DO ANO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido “*Título de Empresário Presente do Ano*” a:

Anderson Cleiton Fardin
Augusto Wallace Rodrigues de Souza
Carlos Roberto Vanelli
Cássio Gonçalves
Delcimar Pires da Silva
Lúcia Helena Corrêa Martins
Paulo Checon
Ruberval da Silva Rocha
Tales Pena Machado

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de junho de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1735/2010.

CONCEDE “TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido “*Título de Cidadão Benemérito*” a:

Adenilton Amaral Corrêa
Aquiles Motta
Carlos Renato Lino
Marcio Rogério Campos Barboza
Romário Abílio

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de junho de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1736/2010.

CONCEDE “TÍTULO ACINOR FRAGA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido “*Título Acinor Fraga*” a:

Magno Pereira Malta

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de junho de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1737/2010.

CONCEDE “COMENDA HÉLIO CARLOS MANHÃES”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “*Comenda Hélio Carlos Manhães*” a:

César Colnago
Evair Vieira de Melo
Iriy Nicolau Corres Lopes
João Guerino Balestrassi
José Renato Casagrande
Luiz Paulo Vellozo Lucas
Sueli Vidigal
Theodorico de Assis Ferraço

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de junho de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1738/2010.

CONCEDE “MEDALHA REVERENDO JADER GOMES COELHO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “*Medalha Reverendo Jader Gomes Coelho*” a:

Ivonete Rainho Rocha
Reginaldo Ferrari Louzada
Sueli Maria Gomes Mariano

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de junho de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1739/2010.

CONCEDE “COMENDA JOSÉ BASÍLIO DE SOUZA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “*Comenda José Basílio de Souza*” a:

Aldir Meireles de Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de junho de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1740/2010.

CONCEDE “MEDALHA REVERENDO SEBASTIÃO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

BITENCOURT DOS PASSOS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “Medalha Reverendo Sebastião Bitencourt dos Passos” a:

José Pacheco de Lira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de junho de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1741/2010.

CONCEDE “MEDALHA PROFESSOR DEUSEDITH BAPTISTA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “Medalha Professor Deusdedith Baptista” a:

Alexandre Carvalho Silva
Ângela de Paula Barboza
Bruno Danorato Cruz
Humberto Dias Viana
Luiz Otávio Rodrigues Coelho

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de junho de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1742/2010.

CONCEDE “TÍTULO IGNEZ MASSAD COLA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido “Título Ignez Massad Cola” a:

Camilo Cola

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de junho de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1743/2010.

CONCEDE HOMENAGEM ESPECIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida “HOMENAGEM ESPECIAL” à:

Marcelo Moreira Monteiro
Marcos Demétrios Poubel da Silva
Valkmar da Silva Rocha
Vicente Paulo de Miranda

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de junho de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1744/2010.

CONCEDE “CERTIFICADO DE DESTAQUE COOPERATIVISTA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido “Certificado de Destaque Cooperativista” a:

Adilon Marquini da Silva
Aroldo Braga Machado
José Onofre Lopes
Lusmar Ferreira Silva
Pedro Scarpi Melhorim

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de junho de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1745/2010.

CONCEDE “COMENDA DR. UBALDO CAETANO GONÇALVES”.

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “Comenda Dr. Ubaldo Caetano Gonçalves” a:

Dr. Luiz Bento Fernandes Coelho

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de junho de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1746/2010.

CONCEDE “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “Medalha de Mérito Legislativo” a:

Arlindo Moreira Machado
Cláudia Mileipe Festa Lemos
Osmar Ribeiro Rosa
Reginaldo dos Santos Quinta

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de junho de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente



www.cachoeiro.es.gov.br

(Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Polítricas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim